



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

INDICAÇÃO nº _____/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta Casa, **INDICAÇÃO**, nos termos de seu Regimento Interno, solicitando à **Secretaria de Coordenação Regional e Serviços Públicos** a realização da Operação Tapa-buracos na Avenida Diomedes Ferreira de Melo, em frente a Panificadora Pinzón, em Ponte dos Carvalhos.

JUSTIFICATIVA

Apesar de a Constituição Federal não ter enumerado os bens municipais, como fez com os da União e dos Estados, em regra, os que estão situados dentro dos limites de um Município, e que não pertençam aos entes supracitados, são bens municipais. Vejamos:

Como regra, as ruas, praças, jardins públicos, os logradouros públicos pertencem ao Município. Integram-se entre seus bens, da mesma forma, os edifícios públicos e os vários imóveis que compõem seu patrimônio. E, por fim, os dinheiros públicos municipais, os títulos de crédito e a dívida ativa também são bens municipais (CARVALHO FILHO, 2010).

No referido endereço, a locomoção não é das melhores, e se agrava no período das chuvas. Os buracos existentes danificam os veículos e aumentam o risco de acidentes. Assim, por todo o exposto, solicitamos que se realize a Operação Tapa-buracos para que haja a manutenção da via e consequentemente uma melhoria nas condições de tráfego.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS
Vereador